

Regimento do Laboratório de Teoria e História das Mídias Medievais (LATHIMM)

APRESENTAÇÃO

O LATHIMM (Laboratório de Teoria e de História das Mídias Medievais) tem por objetivo principal promover o diálogo constante entre a reflexão teórica e a prática historiográfica no campo específico das mídias medievais. O pressuposto definidor desse trabalho é o de que não há nem independência nem prioridade entre as instâncias teórica e histórica. Ao contrário, diante do perigo da alienação mútua, como lembra Georges Didi-Huberman, “a prática salutar [é] dialetizar”.

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O **Laboratório de Teoria e História e das Mídias Medievais (LATHIMM)** opera em rede, tendo sede onde seus Coordenadores possuem assento profissional. Atualmente dispõe de duas sedes físicas e institucionais, uma situada no Departamento de História da USP e outra no Instituto de História da UFRJ. Possui ainda uma sede honorária na cidade de Florença, Itália. Pode também vir a possuir outras sedes em instituições nacionais e internacionais onde se desenvolvam pesquisas e outras atividades de caráter acadêmico, que fomentem o desenvolvimento e a divulgação da produção do conhecimento para o mundo acadêmico e para a sociedade de modo mais amplo.

Art. 2º Os objetivos do LATHIMM são:

- I. Congregar professores, pesquisadores e estudantes para o desenvolvimento de pesquisas e de atividades acadêmicas em áreas como História Medieval, História da Arte Medieval, História e Teoria das Imagens, Musicologia Histórica e História da Música Medieval, Cultura Material Medieval, História e Teoria da Escrita,

Semântica Histórica, Escrita Medieval, Retórica Medieval, História das Ciências Medievais, entre outras;

- II. Proporcionar um ambiente de formação específico, complementar às grades curriculares oferecidas nos cursos de graduação e de pós-graduação, que atendam às necessidades particulares das áreas acima identificadas;
- III. Propiciar o reconhecimento e a formalização dos estudos e das atividades anteriormente mencionadas;
- IV. Promover a colaboração com outras instituições e grupos de pesquisa em áreas afins, de instituições brasileiras e estrangeiras;
- V. Proporcionar aos membros e pesquisadores um espaço de interlocução acadêmica a respeito das áreas anteriormente mencionadas;
- VI. Desenvolver laços de cooperação acadêmica por meio de contratos, convênios e outras formas de intercâmbio com outras instituições de pesquisa e ensino, nacionais e internacionais, para construir parcerias no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA, COORDENAÇÃO E FUNÇÃO

Art. 3º A estrutura organizacional do Laboratório de Teoria e História das Mídias Medievais (LATHIMM) é a seguinte:

- a. Coordenação
- b. Conselho Consultivo
- c. Linhas de Pesquisa
- d. Núcleos de Estudos
- e. Grupos de Estudos

Art. 4º O LATHIMM será dirigido pela Coordenação e pelo Conselho Consultivo.

- I. A Coordenação será composta por um ou mais Coordenadores, sendo eles membros fundadores e/ou professores convidados

especialmente para essa função pelos demais Coordenadores.

- II. É função dos Coordenadores convocar, quando necessário, o Conselho Consultivo e ocupar-se da gestão administrativa do Laboratório, inclusive fazendo alterações no Regimento
- III. Os Coordenadores do LATHIMM são:
 - a. Professora Doutora Maria Cristina Correia Leandro Pereira (USP);
 - b. Professor Doutor Gabriel de Carvalho Godoy Castanho (UFRJ);
 - c. Professora Doutora Wanessa Asfora Nadler.

Art. 5º - O Conselho Consultivo é constituído por todos os Pesquisadores Efetivos, Pesquisadores Colaboradores e Pesquisadores Discentes.

- I. O Conselho Consultivo é presidido pelos Coordenadores e é a instância de decisão do LATHIMM no que concerne aos temas relacionados a seus objetivos, propósitos e atividades.
- II. Todos os Pesquisadores Efetivos, Pesquisadores Colaboradores e Pesquisadores Discentes têm direito a voz no Conselho Consultivo.
- III. Cabe aos Coordenadores normatizar e decidir casos omissos a este Regimento.

Art. 6º O LATHIMM se organiza em torno de 3 Linhas de Pesquisa. Cada Linha de Pesquisa está sob a responsabilidade de um dos Coordenadores. São elas:

- a. Imagens Medievais
- b. Escritas Medievais
- c. Ciências Medievais

Art. 7º Os Núcleos de Estudos são responsáveis pelo desenvolvimento de projeto comum de pesquisa, sendo ligados a uma (ou mais) Linha de Pesquisa do Laboratório e podem gozar ou não de auxílio junto a agências externas de fomento.

- I. Os Núcleos de Estudos são constituídos por um Pesquisador Responsável e por pesquisadores vinculados, ou não, ao LATHIMM.
- II. A função do Pesquisador Responsável caracteriza-se pela tarefa de coordenação do Núcleo, o que permite, eventualmente, atuar como seu representante junto às agências de fomento e outras instituições.
- III. O Pesquisador Responsável deve necessariamente atuar no LATHIMM como Pesquisador Efetivo ou Pesquisador Colaborador ou Pesquisador Discente (no mínimo Doutorando), devendo sempre ter sido convidado pelos Coordenadores para exercer tal função.
- IV. Um Núcleo de Estudos não pode ser registrado de forma independente do LATHIMM no Diretório de Grupos do CNPq ou equivalente.

Art. 8º Os Grupos de Estudos são iniciativas dedicadas ao estudo e aprofundamento de temas de interesse dos membros constituintes do LATHIMM, sendo ligados a uma (ou mais) Linha de Pesquisa do Laboratório.

- I. Os Grupos de Estudos são constituídos por um Pesquisador Responsável e por pesquisadores vinculados, ou não, ao LATHIMM.
- II. A função do Pesquisador Responsável caracteriza-se pela tarefa de coordenação do Grupo de Estudos.
- III. O Pesquisador Responsável deve necessariamente atuar no LATHIMM como Pesquisador Efetivo ou Pesquisador Colaborador ou Pesquisador Discente (no mínimo Mestrando), devendo sempre ter sido convidado pelos Coordenadores para exercer tal função.
- IV. Um Grupo de Estudos não pode ser registrado de forma independente do LATHIMM no Diretório de Grupos do CNPq ou equivalente.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS

Art. 9º - As categorias de membros do LATHIMM são as seguintes:

- I. Pesquisadores Efetivos. Trata-se de doutores das áreas de História Medieval, História da Arte Medieval, História e Teoria das Imagens, Musicologia Histórica e História da Música Medieval, Cultura Material Medieval, História e Teoria da Escrita, Semântica Histórica, Escrita Medieval, Retórica Medieval, História das Ciências Medievais entre outras, ligados ou não a instituições nacionais ou estrangeiras, que participem regularmente das atividades do LATHIMM.
- II. Pesquisadores Discentes. Trata-se de alunos de graduação e de pós-graduação orientados pelos Pesquisadores Efetivos do laboratório na graduação ou em nível de mestrado ou doutorado que participem ou conduzam alguma das atividades vinculadas às Linhas de Pesquisa do LATHIMM.
- III. Pesquisadores Colaboradores. Trata-se de professores de instituições nacionais e estrangeiras, e pesquisadores doutores que desenvolvem atividades de colaboração acadêmica.

Art. 10º Sobre a filiação ao LATHIMM:

I. O ingresso no LATHIMM se dá mediante:

§ 1º Para Pesquisadores Discentes: matrícula em cursos de graduação ou programas de mestrado ou doutorado e desenvolvimento de pesquisa sob a orientação ou coorientação de algum dos Pesquisadores Efetivos do LATHIMM;

§ 2º Para Pesquisadores Efetivos ou Pesquisadores Colaboradores: convite estendido conjuntamente por todos os Coordenadores do LATHIMM.

- II. Pesquisadores Discentes Egressos podem solicitar filiação ao LATHIMM como Pesquisadores Colaboradores ou Pesquisadores Efetivos. Neste caso, e para as duas modalidades de pesquisadores, o vínculo terá duração de até dois anos a partir da data de conclusão de seu vínculo estudantil. Após esse prazo, uma nova solicitação de filiação deverá ser enviada à Coordenação do Laboratório.
- III. Todas as modalidades de participação mencionadas no presente artigo requerem, como requisito indispensável, que os membros constituintes do LATHIMM, em suas distintas modalidades de participação, mantenham pesquisas ativas e relacionadas com os temas mencionados no Art. 2º, I.
- IV. Em todas as modalidades de participação mencionadas no presente artigo a efetivação do vínculo ao LATHIMM apenas se perfectibiliza com a assinatura de Termo de Compromisso em que o futuro membro se compromete a atender a tudo o quanto disposto neste Regimento.

Art. 11º São direitos dos membros do LATHIMM:

- I. Participar das reuniões de todas as Linhas de Pesquisa;
- II. Mencionar o estatuto de membros, ou vincular seu nome ao do Laboratório, na duração do vínculo, em seu *Curriculum Lattes*, em eventos e em demais produções acadêmicas;
- III. Utilizar as bibliotecas do LATHIMM, inclusive com empréstimo de livro por prazo a ser determinado por cada Linha de Pesquisa;
- IV. Utilizar as salas e demais equipamentos do LATHIMM, nos limites da infraestrutura de cada sede, física ou não.

Art. 12º São deveres dos membros do LATHIMM:

- I. Zelar pelo bom nome do LATHIMM e de seus membros em todas as oportunidades, inclusive após a cessação do vínculo;
- II. Tratar como sigilosas todas as informações relativas a estratégias do grupo, projetos e planos acadêmicos cuja divulgação não tenha

sido autorizada pelos Coordenadores;

- III. Respeitar estritamente a propriedade intelectual dos demais membros do grupo, dando crédito por toda e qualquer ideia que seja total ou parcialmente titularizada por outro membro do grupo;
- IV. Tratar com urbanidade e respeito a todos os demais membros do LATHIMM;
- V. Dar crédito ao apoio recebido do LATHIMM em todas as comunicações, conferências, aulas e publicações realizadas que tenham se beneficiado, direta ou indiretamente, desse apoio.

Parágrafo Único. Respeitado o direito ao contraditório, que se consubstanciará na exposição formal de suas razões e na recepção de resposta fundamentada dos Coordenadores, a violação a qualquer dos incisos deste artigo pode dar ensejo às penalidades de advertência, suspensão ou expulsão, de acordo com a gravidade da violação, aferida no caso concreto.

São Paulo, Rio de Janeiro e Florença, 01 de Março de 2023.